

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 278

Sexta-feira - 12 de Junho de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	2	
Consórcios Intermunicipais		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	2	
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES.....	3	
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público Rio Guandu		
Afonso Cláudio.....	5	
Água Doce do Norte	6	
Águia Branca		
Alegre		
Alfredo Chaves.....	7	
Alto Rio Novo.....	7	
Anchieta		
Apiacá		
Aracruz		
Atílio Vivácqua		
Baixo Guandu		
Barra de São Francisco		
Boa Esperança		
Bom Jesus do Norte		
Brejetuba		
Cachoeiro de Itapemirim		
Cariacica		
Castelo.....	13	
Colatina.....	16	
Conceição da Barra		
Conceição do Castelo		
Divino de São Lourenço		
Domingos Martins	18	
Dores do Rio Preto		
Ecoporanga		
Fundão		
Governador Lindenberg		
Guacuí		
Guarapari	18	
Ibatiba		
Ibiraçu	20	
Ibitirama		
Iconha		
Irupi		
Itaguaçu		
Itapemirim		
Itarana		
Iúna		
Jaguaré		
Jerônimo Monteiro		
João Neiva		
Laranja da Terra.....	24	
Linhares		
Mantenópolis		
Marataízes		
Marechal Floriano		
Marilândia		
Mimoso do Sul		
Montanha		
Mucurici		
Muniz Freire		
Muqui		
Nova Venécia		
Pancas		
Pedro Canário		
Pinheiros		
Piúma		
Ponto Belo		
Presidente Kennedy.....	24	
Rio Bananal		
Rio Novo do Sul		
Santa Leopoldina.....	25	
Santa Maria de Jetibá		
Santa Teresa		
São Domingos do Norte.....	26	
São Gabriel da Palha.....	26	
São José do Calçado.....	28	
São Mateus		
São Roque do Canaã	28	
Serra.....	31	
Sooretama		
Vargem Alta		
Venda Nova do Imigrante	37	
Viana.....	38	
Vila Pavão		
Vila Valério		
Vila Velha		
Vitória		

AMUNES

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 01/2014/AMUNES E 192/2014/CIGA.

Publicação Nº 16679

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 01/2014/AMUNES e 192/2014/CIGA.

Termo aditivo celebrado aos contratos administrativos n.º 01/2014/AMUNES e 192/2014/CIGA, com o objetivo de prorrogar sua vigência.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMUNES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.699.119/0001-28, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 629, Edifício Vitória Center, sala 401, Centro, Vitória/ES, representada neste ato pelo seu Presidente, DALTON PERIM, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 049.596.126-49, e C.I. n.º 598.897 – SSP/ES, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)**, com sede à Rua Santos Saraiva, n.º 1.546, Bairro Estreito, CEP 88.070-101, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, doravante denominado CIGA, representado por seu Presidente, Senhor Doutor Charles Rafael Schwambach, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 594.086.939-49, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aos Contratos Administrativos n.º 01/2014/AMUNES e 192/2014/CIGA, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula primeira – DO PRAZO: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação por mais 12 meses do contrato administrativo n.º 01/2014/AMUNES e 192/2014/CIGA, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, e Art. 26 do Regulamento de Compras.

Cláusula segunda - DISPOSIÇÕES FINAIS: Aplicam-se ao presente termo aditivo as demais cláusulas previstas nos Contratos Administrativos n.º 01/2014/AMUNES e 192/2014/CIGA.

Vitória, 01 de abril de 2015.

Consórcios Intermunicipais

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015. PROCESSO Nº 022/2015

Publicação Nº 16721

AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015.

Processo nº 022/2015

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL** comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Chamamento Público nº 001/2015, para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde aos municípios integrantes do CIM POLO SUL, nas especialidades indicadas no Edital.

Os documentos para o credenciamento serão recebidos a partir do dia **12/06/2015** no endereço Rua Siqueira Campos, nº 75, Bairro: Centro, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000, nos horários das 08:00 às 17:00hs de segunda a sexta-feira.

A abertura dos envelopes será realizada nas terças-feiras e, no horário de 9:00 as 13:00. Os participantes serão comunicados previamente do dia o qual será aberto o envelope contendo a sua documentação.

O edital na íntegra está disponível no site www.cimposul.com.br e a versão em Word poderá ser solicitada através do e-mail cimposul@gmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone (28) 3555-1990 ou pelo E-mail: cimposul@gmail.com

Mimoso do Sul/ES, 12 de junho de 2015.

George Macedo VieiraPresidente da Comissão De
Licitação do Cim Pólo Sul

CIM POLO SUL – RESOLUÇÃO DA ATA Nº 01 DE 11/06/2015

Publicação Nº 16710

CIM POLO SUL – RESOLUÇÃO DA ATA Nº 01 DE 11/06/2015

O Presidente do CIM POLO SUL, com poderes que lhe confere o Estatuto, resolve publicar decisão do Conselho de Administração do Consórcio Público da Região Pólo Sul- CIM PÓLO SUL.

Art. 1º - Aprovado por unanimidade a prorrogação do prazo de abertura do Chamamento Público nº 001/2015 por mais (60) sessenta dias, após a publicação que ocorrerá no dia 12/06/2015.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do Cim Pólo Sul

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 03 – P, DE 11 DE JUNHO 2015. SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Publicação Nº 16711

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 03 – P, DE 11 DE JUNHO 2015.

Substitui membro da comissão de licitação Permanente do **Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.**

O Presidente do **CIM POLO SUL**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sro. **Claudinei Trugilho da Silva, CPF nº 070.375.767-94**, representante do município de Mimoso do Sul /ES, como membro da Comissão de Licitação Permanente do **Consórcio Público da Região Pólo Sul- CIM PÓLO SUL**, em substituição a **Sra Ligia Barros Gomes Gabriel**, representante do município de Mimoso do Sul, nomeado pela Portaria nº 02 – P , de 08 de Abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Mimoso do Sul/ES, 11 de Junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Presidente do CIM POLO SUL

CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES

ERRATA - CONTRATO 006 - A. DE BORTOLO SOLUCOES EM INTERNET

Publicação Nº 16663

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES

COLATINA-ES – CNPJ 14.934.498/0001-74

RESUMO DE CONTRATOS MAIO/2015

ERRATA

A Diretoria Executiva do CISABES, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Contrato Administrativo nº 006/2015, publicado neste Diário dos Municípios, na data de 05/06/2015 página 02 com referência a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, onde se lê: Prestação de serviços para desenvolvimento de website do CISABES com gerenciamento de conteúdo e suporte/manutenção para o período de 12 meses... leia-se até 31/12/2015, na CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO 5.1, onde se lê: "Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a contratante pagará a Contratada a importância de R\$300,00 (Trezentos reais) mensais, resultando em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses...leia-se "Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a contratante pagará a Contratada a importância de R\$300,00 (Trezentos reais) mensais até 31/12/2015 e na CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ADIANTAMENTOS E REAJUSTAMENTOS DOS PREÇOS 10.2, onde se lê: "Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses... leia-se "Os preços serão fixos e irrevogáveis a contar da data de apresentação da proposta" e na data do contrato onde se lê: 04 de maio de 2015, leia-se "30 de abril de 2015".

As demais disposições constantes no Contrato permanecem inalteradas.

Fábio Hell Andrade

Diretor Executivo do CISABES

RESOLUÇÃO 042/2015

Publicação Nº 16667

RESOLUÇÃO Nº 42 de 06 de maio de 2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 038 de 03 de dezembro de 2014, artigo 4º que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa abaixo relacionado:

01.01.17.122.0002.2.002- Manutenção dos Serviços Técnicos

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 38)
..... R\$ 10.000,00

Total
.....**R\$ 10.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

01.01.17.122.0002.2.002- Manutenção dos Serviços Técnicos

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 26)
..... R\$ 10.000,00

Total
..... **R\$ 10.000,00**

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente

RESOLUÇÕES RETROATIVAS - (040/2015 E 041/2015)

Publicação Nº 16666

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 06 DE Abril DE 2015.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Rio Bananal.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do Cisabes, considerando o disposto na Resolução nº 16, de 4 de setembro de 2013, o disposto na Resolução nº 17, de 20 de novembro de 2013, e considerando as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de Rio Bananal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Rio Bananal composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cisabes:

- a) Leonardo Deptulski, Presidente do Consórcio;
- b) Fábio Hell Andrade, Diretor Executivo do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Rio Bananal regularmente eleitos:

- a) Solimar José Bandeira, profissão aposentado;
- b) Maria da Penha Magnago, profissão servidora pública do poder judiciário;
- c) Walece Bernardes Vieira, profissão electricista;
- d) Ailton José de Mauro Vieira, profissão comerciante;
- e) Sebastião Mariano Neto, profissão aposentado;
- f) Jocimar Rodrigues Ferreira, profissão agricultor;
- g) Eudson Altair Corragly, representante da CDL.

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos terá duração até o dia 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 06 de Abril de 2015.

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 29 DE Abril DE 2015.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Iconha.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do Cisabes, considerando o disposto na Resolução nº 16, de 4 de setembro de 2013, o disposto na Resolução nº 17, de 20 de novembro de 2013, e considerando as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de Iconha,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Iconha composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cisabes:

- a) Leonardo Deptulski, Presidente do Consórcio;
- b) Fábio Hell Andrade, Diretor Executivo do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Linhares regularmente eleitos:

- a) Dercelino Mongin,, profissão aposentado;
- b) Marcos Dengremon de Almeida, profissão advogado;
- c) Roberto José Cipriano, profissão aposentado;
- d) Adriano Molinari Biss, profissão contador;
- e) João de Backer Adami, profissão produtor rural;
- f) Douglas Marchiori Rodrigues, profissão advogado;
- g) Ronaldo Carneiro Nascimento, profissão pastor.

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos terá duração até o dia 28 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 29 de Abril de 2015.

LEONARDO DEPTULSKI

Presidente

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DA CONCORRÊNCIA 002-2015

Publicação Nº 16673

Aviso da Concorrência nº 002/2015

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 15 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Concorrência**, tipo **Menor Preço Global no Sistema de Registro de Preços EXCLUSIVA para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfurações, sondagens e deslocamento, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura**. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 11 de junho de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 013 E 017-2015

Publicação Nº 16665

Extrato do Termo Aditivo nº 001 – Contrato nº 013/2015

Contratante: Município de Afonso Cláudio por Meio do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Sul Serrana Construtora Ltda Me

Objeto: Supressão ao contrato no valor de R\$16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos).

Afonso Cláudio – 03/06/2015

Fundo Municipal de Assistência Social

Maria Lucia Martinuzo Bassi

Gestora/Secretária M. de Assistência Social

Extrato do Termo Aditivo nº 001 – Contrato nº 017/2015

Contratante: Município de Afonso Cláudio

Contratado: Sul Serrana Construtora Ltda Me

Objeto: Supressão ao contrato no valor de R\$ 287,88 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Afonso Cláudio – 03/06/2015

Município de Afonso Cláudio

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2015 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

Publicação Nº 16670

Resumo do Contrato nº 004/2015**Processo:** 013384/2014**Credenciamneto:** 000001/2015**Contratante:** Município de Afonso Cláudio, por meio do Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Laboratório de Patologia do Espírito Santo Ltda**Objeto:** Credenciamento de Laboratório de Patologia habilitado e licenciado para realização de exames de colo uterino (preventivos), exames anatomopatológico por biópsia e exames anatomopatológico por peça cirúrgica, conforme valores na tabela SUS vigente, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.**Valor global estimado:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Assinatura:** 09/06/2015**Vigência:** 12 (doze) meses meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93**Dotação Orçamentária:** 10011030200472109 33903900000 – Ficha: 0086 – Fonte: 12030000 – Recursos do SUS**Nayara Benfica Pires Puziol**

Gestora/ Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Água Doce do Norte**PREFEITURA****PORTARIA 248**

Publicação Nº 16675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***Gabinete do Prefeito Municipal***PORTARIA Nº 248/2015****NOMEIA SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 327/1997.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, na decisão TC 1464/2015, exarada nos autos do processo TC 0069/2014, determinou ao município a apuração de responsabilidades sobre a irregular execução do Convênio nº 327/1997;**CONSIDERANDO** que o convênio em questão refere-se à construção de barragens no território do município, tendo este apresentado, à época, uma contrapartida de R\$ 41.408,63 (Quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos);**CONSIDERANDO** que o TCEES apontou que a referida contrapartida não foi devidamente aplicada;**RESOLVE:****Art. 1º.** Instaurar sindicância, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar Municipal – LCM nº 062, de 16 de dezembro de 1997, para apurar se houve dano ao patrimônio público na execução do Convênio nº 327/1997, celebrado com a União Federal para a construção de barragens, e identificar os responsáveis.**Art. 2º.** Nomear o controlador geral do município, **Sr. ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula 6454, como sindicante, cabendo instruir o processo com toda documentação necessária e apresentar relatório conclusivo dos seus trabalhos apontando a ocorrência ou não do dano bem como os responsáveis e recomendando uma das providências previstas nos incisos I a III do artigo 160 da LCM 062/1997.**Art. 3º.** A sindicância deverá se processar observando a LCM 062/1997 e a Instrução Normativa SCI nº 014/2014.**Art. 4º.** Todas as áreas do poder executivo municipal darão amplo acesso ao sindicante e lhe prestarão todas as informações que solicitar para instrução do processo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.**Art. 5º.** Nos termos do artigo 160, Parágrafo único da LCM 062/1997, a sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, com a apresentação do relatório a que se refere o art. 2º.**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 10 de junho do ano de 2015.

PAULO MÁRCIO RIBEIRO LEITE

Prefeito Municipal

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº036.2015

Publicação Nº 16692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES –ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015.

PROC. ADM. Nº 1198 /2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 23/06/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 23/06/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás de cozinha para atender Secretaria Municipal de Educação

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 12/06/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br**Wanusa Costa Dassie**

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº037.2015

Publicação Nº 16693

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015.

PROC. ADM. Nº. 2316/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 23/06/2015 das 12:30h as 13:00h

ABERTURA: Dia 23/06/2015 às 13:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de camisas confeccionadas para Campanha Nacional contra hepatite do Programa DST/AIDS Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 12/06/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br**Wanusa Costa Dassie**

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº038.2015

Publicação Nº 16694

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES –ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015.

PROC. ADM. Nº 2572 /2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 24/06/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 24/06/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de infra-estrutura que viabilize a interligação física de rede de transmissão de dados e voz nas escolas

municipais do interior via banda larga, permitindo conexão com rede mundial de computadores (internet), acesso a banco de dados, imagem e voz sobre IP (VOIP), mediante o uso de cabeamento de fibra ótica, radio ou cabeamento par metálico, incluindo a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte. Secretaria Municipal de Educação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 12/06/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br**Wanusa Costa Dassie**

Pregoeira

Alto Rio Novo

PREFEITURA

PP021-2015-DESC. HIG. E LIMP.

Publicação Nº 16727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Processo Administrativo de Licitação 1442/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços 021/2015. O Município de Alto Rio Novo/ES torna público a abertura de licitação cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis, de higiene e limpeza. Entrega dos envelopes até o dia 29/06/2015 às 13h30min. Abertura dos envelopes será dia 29/06/2015, a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00 às 18h00, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, ou ainda, mediante solicitação por email licitacao@altorionovo.es.gov.br. Demais informações no telefone (27) 3746-1744.

11/06/2015

Daniela Moschen Ribeiro – Presidente CPL.

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP 010/2015

Publicação Nº 16739

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Básica de Vila Rica, Aracruz-ES.

EMPRESAS HABILITADAS:

-LINEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

-AWM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Abertura do Envelope Proposta dia **22/06/2015**, às **10:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação.

Aracruz, 11 de Junho de 2015

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Publicação Nº 16720

COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aracruz torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 6856/2015, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2014 celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares e a empresa BEVITÓRIO FOOD SERVICES EIRELI - ME, conforme publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado, no dia 08 de Julho de 2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex destinada a atender os alunos da rede municipal que participarão dos Jogos Escolares Estaduais.

Valor Unitário: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)

Valor Total: R\$ 49.662,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais)

Aracruz/ES, 11 de junho de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 16744

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 6.267/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da dupla **VICTOR E LÉO**, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) a ser realizado no dia **14 de agosto de 2015 no Parque de Exposições Rubens Pimentel**, pelo valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), firmado com sua empresa exclusiva, VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA, sito à Rua José Paes de Almeida, nº 950, **1º andar, sala 02**, Bairro Jardim Finotti – Uberlândia/MG, CEP: 38.408-140, CNPJ 09.074.157/0001-36, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações.

Aracruz/ES, 11 de junho de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 16743

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 6.307/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show do cantor **PADRE FÁBIO DE MELO**, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos) a ser realizado no dia **16 de agosto de 2015 no Parque de Exposições Rubens Pimentel**, pelo valor global de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), firmado com sua empresa exclusiva, TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA, sito à Rua Padre Silveira Lobo, nº 841, Bairro São Luiz (Pampulha) – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-740, CNPJ 09.252.336/0001-16, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações.

Aracruz/ES, 11 de junho de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE SUSPENSÃO - PE 070/2015

Publicação Nº 16746

AVISO DE SUSPENSÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 070/2015**

Objeto: Aquisição de lanches.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracruz e equipe de Apoio, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para fins de revisão e eventual retificação no Edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 11 de junho de 2015.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

CONTRATO Nº 122/2015

Publicação Nº 16716

RESUMO DO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2015****Processo nº** 14.217/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura.**Contratada:** BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da Praça do Bairro Vila Nova, Município de Aracruz-ES, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais condições do Edital de **Concorrência Pública nº. 003/2015**, parte integrante deste contrato para todos seus efeitos, independente de transcrição.**Valor:** R\$ 279.447,55 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo: 3.1.** O prazo de vigência do contrato fica fixado em 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do contrato.**3.2.** O prazo total para execução dos serviços fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.**Data da assinatura:** 09/06/2015.

Aracruz/ES, 11 de junho de 2015.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura

CONTRATO Nº 125/2015

Publicação Nº 16717

RESUMO DO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2015****Processo nº** 7.054/2015.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Transportes e Serviços Urbanos.**Contratada:** CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**Objeto:** Contratação, de caráter emergencial, de empresa especializada em Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana, nas áreas, vias e logradouros públicos, compreendendo Sede, Distritos e Orla.**Valor:** O valor mensal dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de **R\$ 2.053.761,90**, (dois milhões cinquenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) sendo o valor total do presente ajuste de **R\$ 6.161.285,70** (seis milhões cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com a proposta comercial apresentada pela ora Contratada.**Prazo:** O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser suspensa em prazo inferior ao estabelecido, quando da ocorrência da contratação definitiva dos serviços.**Data da assinatura:** 11/06/2015.

Aracruz/ES, 11 de junho de 2015.

Jaime Borlini Junior

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 29.566

Publicação Nº 16723

DECRETO Nº.29.566, DE 02/06/2015

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA SYLVIA BERTAZO MUSSO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 05/06/2015, o prazo para a Senhora SYLVIA BERTAZO MUSSO, tomar posse no Cargo Efetivo de FONOAUDIÓLOGO – Nível I – Padrão "A", nomeada através do Decreto nº 29.421 de 04/05/2015 e publicado no Diário Oficial em 07/05/2015, conforme Processo 6796/2015.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 063/2015 - TECNO-CRYO

Publicação Nº 16708

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2015**Processo nº** 13.284/2014**Objeto:** Aquisição de recargas de oxigênio medicinal para a Central de Ambulância e Unidades de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

- TECNOCRYO GASES TRANSPORTE, COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 72.998,40.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 72.998,40.

HOMOLOGADO EM 10/06/2015.

Aracruz, 10/06/ 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 004 DE 11 DE JUNHO DE 2015

Publicação Nº 16724

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, criado pela Lei Municipal Nº 3.887 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.**Resolução CMDPD nº004 de 11 de junho de 2015**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para elaboração do Plano Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.887 de 24/12/14, e conforme o disposto no Art. 5º, inciso II, da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS, com a finalidade de coordenar a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e, ainda, em conformidade com as deliberações da Assembleia Extraordinária, realizada no dia 11 de junho de 2015,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária para a Elaboração do Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz.

Art. 2º Nomear os membros da Comissão, sendo os seguintes Conselheiros:

I Representantes Governamentais:

a) Débora Silva de Souza Segatto, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS;

b) Marcela Valentin de Vargas Giacomim, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

c) Wallace Passos Loureiro, representante titular da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMESP;

II Representantes da Sociedade Civil:

a) Enizete Pegoreti Lima Rui, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

b) Afonso Geraldo Favaro, representante titular da Associação dos Deficientes de Aracruz – ADEA;

c) Ana Maria Vieira Fraga, representante titular da Paróquia São João Batista.

Art.3º Nomear a Sra. Débora Silva de Souza Segatto como presidente da Comissão.

Art 4º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz – ES, 11 de junho de 2015.

Débora Silva Souza Segatto

Presidente do CMDPD

Resolução CMDPD nº 002/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 15.283/2014 - KIT DE LIMPEZA

Publicação Nº 16676

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2015

Processo nº 15.283/2014

Objeto: Aquisição futura de kit de limpeza composto de balde de 10 litros, cloro para limpeza, pano de chão, rodo borracha e vassoura em caráter emergencial, para atender os beneficiários da Assistência em situação de vulnerabilidade social, por meio do Atendimento Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Empresa Vencedora:

- ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Total do fornecedor – R\$ 11.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

HOMOLOGADO EM: 09/06/2015

Aracruz, 11 de Junho de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

Valor global R\$ 69.146,51

CONTRATO Nº 34/2015

Publicação Nº 16639

RESUMO DO CONTRATO 034/2015- PROCESSO-25/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Robson Dionisio da Cunha 13968748794

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pintura e manutenção de guarda corpos, escadas, grades, tampas, conexões e demais elementos metálicos componentes do sistema nas de abastecimento de água e esgoto do SAAE Aracruz em todas as localidades do município de Aracruz/ES.

Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 00053-20000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (002001.1751200022.002.33903900000.20000000)

00055-20000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (002001.1751200022.004.33903900000.20000000).

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE-ARA-100-2015

Publicação Nº 16735

PORTARIA SAAE-ARA-0100/2015*Dispõe sobre substituição de chefia em período de férias*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo abaixo para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, devido férias regulamentares do titular no período de **08/06/2015 a 07/07/2015**.

NOME	CARGO/MAT	NÍVEL	FUNÇÃO GRATIFICADA	TITULAR
JOSÉ CLAUDIO GARUZZI	Artifice / 188	III	Chefe da Seção Regional Nível I de Guaraná e Jacupemba	IRLEI SUSSI FABRE

Art. 2º CONCEDER ao servidor designado acima, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO 40%** conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no LTCAT – “Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho/2014” com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais) que executará procedimentos operacionais na Estação de Tratamento de Esgoto de Guaraná com exposição a agentes biológicos, no período de férias acima mencionado.

Aracruz - ES, 08 de Junho de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

PORTARIA SAAE-ARA-101/2015

Publicação Nº 16736

PORTARIA SAAE-ARA- 0101/2015*Dispõe sobre pagamento de insalubridade a servidores.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores Alexandrino Rocha Nascimento e Paulo Afonso Guidoline, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO 40%, RISCO BIOLÓGICO**, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT – “Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho”** com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais) no período de **08/06/2015 a 07/07/2015**.

Art. 2º Os servidores executarão serviços em manutenções de redes e ramais de esgoto nas respectivas Seções Regionais, no período acima mencionado em virtude de férias e realocação de Artífices.

Aracruz – ES, 08 de Junho de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSIDiretor Geral do SAAE
Decreto 25.778/2013**PORTARIA SAAE-ARA-102/2015**

Publicação Nº 16737

PORTARIA SAAE-ARA- 0102/2015*Dispõe sobre Revogação de Portaria e sobre substituição de chefia em período de férias.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **PORTARIA SAAE-ARA- 062/2015** que trata da designação do servidor efetivo Luciano Eugênio Matheuzzi - Gerente de Produção, para responder interinamente para o exercício de função gratificada de chefe

da seção de manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

Art. 2º DESIGNAR o servidor efetivo **LUCIANO EUGÊNIO MATHEUZZI** - Gerente de Produção, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, devido férias regulamentares do titular **RAFAEL DA SILVA MALVERDI**, matrícula 265, no período de **08/06/2015 a 07/07/2015**.

Art. 3º O exercício das funções gratificadas é de dedicação integral e exclusiva, sendo **VEDADO** o acúmulo de remuneração.

Aracruz - ES, 10 de Junho de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSIDiretor Geral do SAAE
Decreto 25.778/2013**PORTARIA SAAE-ARA-103/2015**

Publicação Nº 16738

PORTARIA SAAE-ARA-103/2015*Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2015.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2015 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

Considerando o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, para contratação temporária no cargo de Operador de ETAE.

§ 1º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.es.gov.br e www.saaeara.com.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 11 de Junho de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSIDiretor Geral do SAAE
Decreto 25.778/2013

Castelo

PREFEITURA

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.16086/2013BVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicação Nº 16684

CONTRATO Nº 01.16086/2013 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº 002235/2015 e 004285/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: BVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

PRAZO: O prazo previsto no contrato para execução da obra de pavimentação e reforma de calçamento nas Comunidades de Patrimônio do Ouro e Monte Pio, neste Município de Castelo-ES, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20 de maio de 2015, pois a obra encontra-se paralisada por conta da necessidade de execução de serviços de responsabilidade da Municipalidade. Conforme processo nº 004285/2015.

VALOR: O valor do contrato original referente a execução de obras de pavimentação e reforma de calçamento nas comunidades de Patrimônio do Ouro e Monte Pio, neste Município de Castelo/ES, ficará acrescido em 24.873,16 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), devido a acréscimo de serviços não previsto na planilha inicial, de acordo com o processo nº 002235/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
015001.1545100601.067	44905100000	669	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Royalties do Petróleo Estadual

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo-ES, 11 de junho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

DECRETO 13.947

Publicação Nº 16668

DECRETO Nº 13.947, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Srº. **LUIZ CARLOS MARTINS**, para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional** de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo II pertencente à Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 4791/2015

Publicação Nº 16674

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 4791/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Serviço de entrega de 10.962 (dez mil, novecentos e sessenta e dois) carnês de IPTU/TSP do Município de Castelo.

Valor: R\$ 58.098,60 (cinquenta e oito mil noventa e oito reais e sessenta centavos).

Base da Inexigibilidade: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

Diogo Ramiro Pires Martins

Secretário Municipal de Finanças

Conforme dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato acima descrito.

Castelo-ES, 11/06/2015.

Jair Ferraço Junior

Prefeito Municipal

RESULTADO PP 27 2015 FMS

Publicação Nº 16689

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que o Pregão Presencial nº 027/2015, cujo objetivo é a aquisição de óleo lubrificantes, para os veículos Sprinter CDI 313 – Placa MSU 8645 – 3018 e Ducato placa ODR 6839 - 3041 **foi DESERTO.**

Castelo-ES, 11/06/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP 87 2015

Publicação Nº 16691

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 087/15

- ASSESSORA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Castelo-ES, 11/06/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

TERMO DE PARALISAÇÃO

Publicação Nº 16669

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, informa à empresa Construtora Pereira Júnior Ltda, a paralisação temporária das obras de Construção de 37 Unidades Habitacionais de Interesse Social, no Município de Castelo, no Estado do Espírito Santo, com recursos de convênio, celebrado com Estado do Espírito Santo através do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo – IDURB/ES, conforme convênio nº 006/2009 – processo nº 44203748.

Informo que estou paralisando o andamento da obra do contrato nº 0113005/2010 em função da solicitação de aditamento de preço, renovação da licença ambiental e a necessidade de readequação do loteamento.

Esta ordem de paralisação do referido contrato entrará em vigor a partir da ciência da Contratada, possuindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Castelo/ES, 10 de junho de 2015

Andreliano Márcio Mareto Fontan
Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Castelo
Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.286/2015

Publicação Nº 16705

DECRETO Nº 18.286, DE 22 DE MAIO DE 2015 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Alcir Peter Gramelicky** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I BRAÇAL, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 27 de maio de 2015.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de maio de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 18.310/2015

Publicação Nº 16706

DECRETO Nº 18.310, DE 08 DE JUNHO DE 2015 .

Substitui membro do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no Ofício nº 186/2015, Decreta:

Artigo 1º - Fica modificada a composição do "Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, de que trata o Decreto nº 17.831, de 30 de outubro de 2014, conforme se especifica:

- *Secretaria Municipal de Educação: Sabrina Godoy Buss*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de setembro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

LEI 6.190/2015

Publicação Nº 16702

LEI Nº 6.190, DE 08 DE JUNHO DE 2015 .

Regulamenta a carga horária para atendimento a Educação Infantil, no Município de Colatina :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.796/2013 que altera a redação do artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, especificamente no tocante Educação Infantil, assim considerada a faixa etária de 0 a 5 anos, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A carga horária prevista para a Educação Infantil (0 a 5 anos) no Município de Colatina é de no mínimo 800 (oitocentas) horas anuais, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de Trabalho Educacional.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de junho de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

LEI 6.191/2015

Publicação Nº 16703

LEI Nº 6.191, DE 10 DE JUNHO 2015**Denominam ruas, nos bairros Vicente Suela e Carlos Germano Naumann:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes via públicas:

1 – Rua Oswaldo Marim Rodrigues que inicia na Rua Oito e termina na Rua Maria da Penha Vieira, **no bairro Carlos Germano Naumann;**

2 – Rua Josenildo Pereira Gonçalves que inicia na Rua Maria da Penha Vieira e termina na Rua Oswaldo Marim Rodrigues, **no bairro Carlos Germano Naumann;**

3 – Rua Nelson do Carmo Rodrigues que inicia na Rua Maria da Penha Vieira e termina na Rua Oswaldo Marim Rodrigues, **no bairro Carlos Germano Naumann;**

4 – Rua Rosa Chevi atual via pública que inicia na Av. Jonas Barcelos e termina na Av. Benjamin Soela, **Bairro Vicente Suela.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete**LEI 6.192/2015**

Publicação Nº 16704

LEI Nº 6.192, DE 10 DE JUNHO 2015**Dá nome a rua no bairro Ayrton Senna:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar **Rua João Juvencio do Nascimento** a atual via pública, que inicia na Av. Dulcino Baptista Ximenes e termina na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes, no Bairro Ayrton Senna.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de junho de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

Domingos Martins

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067 Publicação Nº 16709

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 067/2015.

Contratado: EDEN SCHWAMBACH JUNIOR.

Objeto: Contratação do senhor **EDEN SCHWAMBACH JUNIOR**, representante do artista EDEN DO ACORDEON, que fará 01 apresentação na Festa Junina do Espaço do Vede na Sede, neste Município.

Prazo de execução: 13 de junho de 2015.

Valor: R\$ 1.500,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

Guarapari

PREFEITURA

CONTRATOS 198 A 199/2015

Publicação Nº 16726

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 198/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e o Sr. Josimar Ribeiro de Matos. Processo nº 7.813/2015, sendo o objeto: contratação de profissional, para atuar como auxiliar de serviços gerais, selecionado através do processo seletivo Edital nº 001/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania -SETAC, a remuneração mensal pelos serviços ora prestados será de R\$ 786,00, prazo de vigência de 12 meses, assinado em 08/06/2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 197/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e o Sr. Cleyton de Oliveira Alves Souza. Processo nº 7.813/2015, sendo o objeto: contratação de profissional para atuar como oficineiro de música – saxofone, selecionado através do processo seletivo Edital nº 001/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania -SETAC, a remuneração mensal pelos serviços ora prestados será de R\$ 786,00, prazo de vigência de 12 meses, assinado em 08/06/2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 199/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Sr^a. Lusimaria Silva de Oliveira. Processo nº 7.813/2015, sendo o objeto: contratação de profissional para atuar como auxiliar de serviços gerais, selecionado através do processo seletivo Edital nº 001/2014, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania -SETAC, a remuneração mensal pelos serviços ora prestados será de R\$ 786,00, prazo de vigência de 12 meses, assinado em 08/06/2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa ITM Instalações Telefônicas e Manutenção LTDA-ME. Processo nº 22.513/2014, sendo o objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de PABX, prazo para execução do serviço será de 12 meses, assinado em 29/05/2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PP 048/2015

Publicação Nº 16672

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINA DE BONECA DE PANO E BISCUIT, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SETAC, PROCESSO Nº 1425/2015, **DE-SERTO**, e marca **REABERTURA para o dia 30/06/2015 as 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº. 20/2015 - CMDCA

Publicação Nº 16715

Resolução CMDCA Nº20/2015

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapari-CMDCA- é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis conforme artigo 88, II, da Lei Federal 8069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Guarapari foi contemplado no ano de 2014 com o aporte financeiro para o FUMCRIA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, angariado pelo programa denominado **Imposto Solidário Petrobrás**.

Considerado que a Entidade APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS, PAVICRA-Associação Pastoral Alegria de Viver, Associação Salvamar, Associação Crescer Com Viver, Associação Pestalozzi, Casa Acolhida e Educação Infantil, América Esporte Clube, apresentaram Projetos para receberem recurso através de convênio com recurso do Imposto Solidário através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Solicita-se a publicação da aprovação dos Projetos apresentados pelas Entidades acima citadas.

Art.1º

INSTITUIÇÕES	REPASSE
APAE- Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais De Guarapari	R\$13.507,00
Associação Pastoral Alegria de Viver	R\$6.000,00
Associação Salvamar	R\$18.000,00
Associação Crescer Com Viver	R\$5.000,00
Associação Pestalozzi	R\$15.197,00
Casa Acolhida e Educação Infantil	R\$9.274,00
América Esporte Clube	R\$ 4.000,00

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari- ES, 10 de junho de 2015.

Célia Cristina da Silva

Presidente CMDCA

RESULTADO PP 046/2015

Publicação Nº 16741

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 046/2015 – PROCESSO Nº 3056/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - SECTUR, VENCEDOR: PADARIA E CONFEITARIA DO IRMÃO LTDA - EPP - ME – R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 047/2015 – PROCESSO Nº 23.916/2014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE - SEMAPER VENCEDOR: J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME – R\$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – PROCESSO Nº 1427/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINA DE COSTURINHA E TRICÔ, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - SETAC - VENCEDOR: MARCIA GUERRA BANDEIRA – MEI - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 051/2015 – PROCESSO Nº 15.039/2014 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE KUBITSCHK - SEMSA. VENCEDOR: FAVILY COMERCIAL LTDA-EPP – R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

SEMED - ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2015

Publicação Nº 16742

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 055/2013, firmado entre o município de Guarapari/ES e o Sr. **NATALINO GONÇALVES TEIXEIRA**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/05/2016, conforme justificativas constantes no processo nº. 09371/2015.

SEMED - AVISO CP 005-2015

Publicação Nº 16722

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 005/2015****PROCESSO Nº.: 06802/2015****ABERTURA:** 14/07/2015 às 15:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para construção da nova Escola "Presidente Costa e Silva", localizada no Bairro Praia do Morro, neste Município.

Os interessados deverão adquirir o Edital, junto a Comissão Especial de Licitação – COEL, na Av. Santa Clara, 13, Sol Nascente, Guarapari/ES ou por e-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br, no horário de 08h às 18 horas de segunda à sexta-feira, tel.: (27) 3361-4775, ramal: 226.

Guarapari/ES, 11 de junho de 2015.

Larissa Maria Santório Pereira

Presidente - COEL

SETAC - CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 16745

3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 002/2015, bem como classificação final publicada em 13/04/2015, **CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA** para comparecerem na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, no período de 15 (quinze) de junho a 19 (dezenove) de junho de 2015, no horário de 12 (doze) às 18 (dezoito) horas**, munido da documentação citada no **ANEXO II** que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

O **NÃO** comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Guarapari (ES), 11 de junho de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**CARGO: COORDENADOR**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1º	NEIMORA MARTINS FRANCO CARDOSO

ANEXO II**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Cópia do PIS /PASEP;
- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Atestado médico, conforme estabelecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarapari;
- Certidão de regularidade emitida pelo Conselho da categoria;
- Certificado de reservista;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

Ibiraçu**PREFEITURA****DECRETO 5023/15**

Publicação Nº 16697

DECRETO Nº 5.023/2015**PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2015, ficam estabelecidos da seguinte forma:

- I** – Cota Única..... 15/07/2015.
II – 1ª. (primeira) parcela.....15/07/2015.
III – 2ª (segunda) parcela.....15/08/2015.

Art. 2º - O contribuinte que efetuar o pagamento em cota única gozará do desconto de 20 % (vinte por cento), sobre o total do imposto devido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, 09 de junho de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO 5024/15

Publicação Nº 16698

DECRETO Nº 5.024/2015

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, POR TERCEIROS, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo nº 003844/2014;

Considerando que dispõe o § 3º do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Ibirapu/ES;

Considerando a existência de espaço público 125,00m², lote de terra nº 2, localizado no Bairro Residencial Francisco Campagnaro, Ibirapu-ES, CEP.: 29.670-000, fazendo frente com a Rua Felizberto Carlesso, lado esquerdo com o

lote de terras a ser cedido à Sra. "Suely Alves de Souza", fundos e lado direito com áreas de terras remanescentes pertencentes ao Município de Ibirapu/ES, de acordo com o croqui de folhas 31, com medidas de 10,00 m² x 12,50m, perfazendo um total de 125,00 m²;

Considerando a carência de investimento nesta área de habitação popular e a real necessidade de prédio físico para acampar estes munícipes, se faz extremamente necessário e econômico ao Município, ao invés de pagar por aluguéis;

Considerando estar o Requerente, devidamente identificado pelos documentos acostados nos autos, assim como, o registro do imóvel, a sua disponibilidade e o croqui identificador do referido imóvel (planta de situação dos lotes);

Considerando que para tal edificação desta residência deverá acompanhar as medidas descritas no croqui de fls. 31 e recomendações de folhas 12 e, ainda, a ciência de que qualquer benfeitoria ali encravada deverá incorporar-se ao imóvel, não criando direito a retenção ou indenização de qualquer natureza, em caso de rescisão unilateral, sendo-lhe precário o título e a qualquer momento podendo ser rescindido por ato unilateral do Município;

Considerando ser de interesse público verificado e descrito após a conclusão dos autos nº 1391/2013, vez que propiciará a função social da propriedade e a diminuição do número de alugueis sociais;

Considerando que, para concretizar tal utilização, necessário se faz, para ter efeito, proceder na forma do art. 87, § 3º da Lei Orgânica Municipal e por prazo determinado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, **no prazo de 25 (vinte e cinco) anos** ao Sr. NILSON ANTONIO DOS REIS, inscrita no CPF n.º 078.870.767-14, já qualificada aos autos, abaixo transcrito:

"espaço público 125,00m², lote de terra nº 2, localizado no Bairro Residencial Francisco Campagnaro, Ibirapu-ES, CEP.: 29.670-000, fazendo frente com a Rua Felizberto Carlesso, lado esquerdo com o lote de terras a ser cedido à Sra. "Suely Alves de Souza", fundos e lado direito com áreas de terras remanescentes pertencentes ao Município de Ibirapu/ES, de acordo com o croqui de folhas 31, com medidas de 10,00 m² x 12,50m, perfazendo um total de 125,00 m²."

Art. 2º - O Permissionário mantido por este Decreto terá o prazo de até 12 meses para iniciar as obras e 60 meses para finalizá-la, sob pena de extinção deste Decreto e sem retenção das benfeitorias já encravadas ao imóvel.

Art. 3º O Permissionário mantido por este somente poderá utilizar o espaço para edificação de imóvel residencial, objeto de seu pedido.

Art. 4º - As eventuais benfeitorias realizadas pelo Permissionário, no espaço destinado ora pleiteado, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integrando o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º - Durante o prazo precário de permissão, o Permissionário obriga-se a edificar a residência em obediência a metragem contida no Croqui de fls. 31 e recomendações de folhas 12, assim como as orientações do Laudo de Visita do Coordenador de Defesa Civil, em caso de alteração de sua estrutura, que passa a integrar este decreto, bem como, a pagar todas as despesas e encargos civis, trabalhistas, administrativos e tributários que vierem a recair sobre o imóvel, principalmente a taxa de água e energia que se fizerem necessários, durante a vigência do prazo deste Decreto.

Art. 6º - A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Fica estabelecido que, caso o Município necessite fazer o uso deste espaço, objeto do presente Decreto, a Permissionário desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa.

Art. 8º - A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 9º - O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto, será a razão jurídica para a anulação e impedimento da utilização da Permissão aqui autorizada, sem prejuízo das demais penalidades penais cabíveis.

Art. 10º - Durante o prazo precário de permissão, a Permissionária obriga-se a pagar todas as taxas e impostos Municipais.

Art. 11º - Este imóvel deverá ser cadastrado e gerado imposto, caso ainda não o seja.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, 09 de junho de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.294/15

Publicação Nº 16699

PORTARIA Nº 16.294/2015

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DA SERVIDORA SAMARA SEPULCHRO DOS SANTOS E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 1999/2015;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 199 da Lei 2.762/2007, em face do servidor **SAMARA SEPULCHRO SANTOS**, tendo em vista conduta merecedora de apuração e que lhe são atribuídas ao, supostamente, ter sido **beneficiária de duas transferências de sua conta pessoal (Davi) para a conta da declarante, uma no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no dia 02/04/2015 e outra no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no dia 09/05/2015, referente aos valores que a declarante emprestava para o mesmo e, ainda, se foi beneficiária de qualquer destas transferências ou pagamentos de boletos bancários**, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1 - A Servidora observou todas as normas legais, prevista no art. 175 da Lei 2.762/2006;

2 - A Servidora manteve a conduta compatível com a moralidade administrativa;

3 – A Servidora praticou ou participou de atos de sabotagem contra o serviço público;

4 – A Servidora praticou ou participou de crime contra a administração pública;

5 – A Servidor praticou ou participou de improbidade administrativa;

6 – A Servidor praticou ou participou de aplicação irregular de dinheiro público;

7 - A Servidora praticou ou participou de corrupção.

agindo assim infringiu a Servidora, em tese, a tipificação do art. 175, IX, art. 176 XXII e art. 185, I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 2762/2007.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 2762/2007.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A determinação de intimação da servidora **SAMARA SEPULCRHO DOS SANTOS**, para exercer o direito de defesa em 10 (dez) dias.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 20 (vinte) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por até 40 (quarenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu, em 09 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de junho de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PP 061/2015

Publicação Nº 16664

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

061/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 13 horas do dia 25/06/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto Aquisição de materiais de consumo (jardinagem), para atender a SEMDERMA.Proc. 4374/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli

Pregoeira

PP 062/2015

Publicação Nº 16671

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

062/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 09 horas do dia 25/06/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto aquisição de raticida em bloco, para atender a SEMSA. Proc.767/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli

Pregoeira

Laranja da Terra

PREFEITURA

EXTRATO CA 012/2015 - FMS

Publicação Nº 16680

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2015.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

CONTRATADA: MS GRAFICA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender os setores administrativos de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha anexa.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.835,60.

VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO CA 013/2015 - FMS

Publicação Nº 16681

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2015.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

CONTRATADA: DARLI SAICK EPP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados no conserto das ambulâncias placas MSQ 1764 e MSQ 1765 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estimados, discriminado no Processo Administrativo nº 01565/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.562,00.

VIGÊNCIA: 09/06/2015 a 08/06/2016.

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015 E AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015

Publicação Nº 16731

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 011/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1 (INTEGRANTE DO LOTE II) - ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, COM EXTENSÃO DE 1,80 KM, com abertura prevista para o dia 16/07/2015 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 010/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E CORREÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO EXISTENTE DAS RUAS DA LOCALIDADE DE SÃO SALVADOR, NESTE MUNICÍPIO, com abertura prevista para o dia 21/07/2015 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

Presidente Kennedy, 11/06/2015.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

COMUNICADO

Publicação Nº 16729

COMUNICADO

A "PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 70315515, Licença Simplificada - LS, para ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS na localidade que liga a RODOVIA SEDE NO SENTIDO ALEGRIA / MONTE BELO, Município de Presidente Kennedy - ES.

A "PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 70331987, Licença Simplificada - LS, para ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS na localidade que liga a RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, Município de Presidente Kennedy - ES.

A "PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 70140596, Licença Prévia - LP, para ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS na localidade que liga a RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA MINEIRINHO (SANTA MADALENA) - SEDE, Município de Presidente Kennedy - ES.

A "PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 70140758, Licença Prévia - LP, para ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS na localidade que liga a RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA CANCELA - LEONEL - ES 162, Município de Presidente Kennedy - ES.

Presidente Kennedy/ES, 11/06/2015

Prefeitura Presidente Kennedy**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 16728

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSOS Nº 12484/2014 E 02667/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por meio do **Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES**, e a **Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro Itapemirim**. A Secretaria Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a celebração de convênio para cooperação financeira para a instituição denominada Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, objetivando à parceria do programa denominado "Urgência e Emergência do Pronto Socorro da Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim, para atendimento de todos os Municípios dessa cidade, com eficiência e humanização, de modo a garantir a manutenção de equipes e serviços permitindo investimentos, renovação tecnológica e capacitação funcional, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 11 de junho de 2015.

Deivis de Oliveira Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.

Santa Leopoldina**PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042 E 043-2015**

Publicação Nº 16713

PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 042/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS ETAPAS DA COPA LEOPOLDINENSE DE MOTOCROSS**.

CRENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 24.06.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 - Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** - As **09:00h do dia 24.06.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.santaleopoldina.es.gov.br . Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br.

Sta. Leopoldina, 11.06.2015

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 043/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ESPORTES**.

CRENCIAMENTO - A partir das **13:45h do dia 24.06.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 - Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** - As **14:00h do dia 24.06.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.santaleopoldina.es.gov.br . Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br.

Sta. Leopoldina, 11.06.2015

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

São Domingos do Norte

PREFEITURA

DECRETO 1378

Publicação Nº 16686

DECRETO Nº 1.378 DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe Sobre a Convocação da I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional/CRSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 74 inciso I da Lei Orgânica de 08 de Setembro de 2003 e, CONSIDERANDO a realização da V Conferência Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, etapa preparatória da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 15 de Junho de 2015, com a participação dos seguintes municípios: São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, Aguiá Branca, Mantenópolis, Marilandia, Governador Lindemberg, Pancas e Alto Rio Novo sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, da Secretaria Municipal **do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família** e da Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º. Para representar o Município na Comissão Organizadora da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional fica indicado um (01) representante do poder público e um (01) representante da sociedade civil.

Art. 3º. A I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar", e focará os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1- Comida de verdade avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

Eixo 2 – Dinâmica em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

Eixo 3 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. As despesas com a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal **do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social** .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 1.367 de 30 de Abril de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - E.S, 11 de Junho de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

LAUDO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 03/2015

Publicação Nº 16730

LAUDO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº **350/2015 de 14/01/2015**.

Modalidade: **Tomada de Preços nº 03/2015 de 14/04/2015**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação e Drenagem em parte da Rua Clarindo Coelho Inoch, bairro Gustavo Bone, parte da Rua Avelino Barlez, bairro Santa Cecília e Rua Azaleia, bairro Jardim das Oliveiras, neste Município.

A Comissão Permanente de Licitação ao analisar os conteúdos dos envelopes documentação das empresas: **CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA EPP, CONSTRUTORA TERRA BRASIL LTDA, N2 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI ME, W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA ME, LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PAVIMENTAR URBANIZAÇÃO LTDA EPP, STYLLO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUCTION PERSON LTDA ME**, participantes nesta licitação, chegou às seguintes conclusões:

Empresa: ARPINI CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Resultado final – condição da empresa – HABILITADA

Empresa: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI ME

Resultado final – condição da empresa – HABILITADA

Empresa: W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Resultado final – condição da empresa – HABILITADA

Empresa: STYLLO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES LTDA

Resultado final – condição da empresa – HABILITADA

Empresa: CONSTRUCTION PERSON LTDA ME

Resultado final – condição da empresa – HABILITADA

Empresa: LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Resultado final – condição da empresa – HABILITADA

Empresa: PAVIMENTAR URBANIZAÇÃO LTDA EPP

Resultado final – condição da empresa – HABILITADA

Empresa: CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA EPP

Resultado final – condição da empresa – INABILITADA

Motivo: Não apresentou Termo de Abertura do Balanço Patrimonial, tal elemento é essencial para se confirmar a autenticação do Balanço perante a Junta Comercial, pois no Termo de Abertura consta etiqueta emitida pela junta com a devida numeração da autenticação. A empresa descumpriu as letras "a" e "b" do item 4.2.7.1.

Empresa: CONSTRUTORA TERRA BRASIL LTDA

Resultado final – condição da empresa – INABILITADA

Motivo: Participou com sua empresa matriz apresentando todas as declarações com o CNPJ nº 38.642.476/0001-07, entretanto não tem objeto social compatível com o objeto da licitação, sendo este o CNAE4213-8/00 – Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas, apesar do mesmo objeto constar na filial, esta com CNPJ nº 38.642.476/0002-80, as declarações foram apresentadas pela matriz.

Motivo 2: O município de Vila Velha expede duas certidões negativas de débitos, sendo elas:

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal; e

Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;

Apresentou apenas Certidão Negativa de Débitos Imobiliários da filial.

Empresa: N2 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

Resultado final – condição da empresa – INABILITADA

Motivo: Apresentou os atestados de capacidade técnica através de cópias reprográficas sem autenticação, seus atestados foram autenticados pelo CREA entretanto, foram feitas cópias reprográficas desse atestado autenticado, e nessas cópias reprográficas não contém autenticação.

Motivo 2: Certidão de quitação e registro Pessoa Jurídica desatualizada quanto ao objeto social, constam 41 CNAE's diferentes em seu objeto social, entretanto na CRQ Pessoa jurídica do CREA existem 53 CNAE's diferentes.

São Gabriel da Palha, em 11 de Junho de 2015.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA
Presidente

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente

FABRICIO CRISTIAN BASTO
Membro

JACSON LANE ZANOTELLE
Membro

PORTARIA N.º 12/2015/SEMAD - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 16734

PORTARIA N.º 12/2015 – SEMAD DESIGNA SERVIDOR

IVALDO COMETTI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 96, de 02 de março de 2015, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, do Prefeito Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a servidora Thais Lovo dos Santos Porto foi designada pela Portaria N.º 10/2015-SEMAD, de 22 de maio de 2015, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 51/2015, celebrado com a Empresa Venturim Gás Ltda - ME;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação, através do MEMORANDO N.º 83/2015 - SEMED, solicita a substituição da servidora Thais Lovo dos Santos Porto pela servidora Ângela Castelan do Amaral, para atuar como Fiscal do referido Contrato;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora ÂNGELA CASTELAN DO AMARAL, Matrícula n.º 4940, cargo: Auxiliar de Secretaria, localizada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal do Contrato N.º 51/2015, de 22 de maio de 2015, celebrado com a firma VENTURIM GÁS LTDA – ME em substituição a servidora THAIS LOVO DOS SANTOS PORTO, designada pela Portaria N.º 10/2015, de 22 de maio de 2015, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2015.

IVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

IVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado**PREFEITURA****RESUMO CONTRATO DE DISPENSA 2951/2015**

Publicação Nº 16687

TERMO DE DISPENSA**PROCESSO Nº 2951/2015**

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para revisão (aquisição de peças e prestação de serviços), do veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2013/2013, placa OVF1921, conforme solicitação e descrição da Secretária Municipal de Assistência Social.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratadas: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº .22.776.132/0001-42, estabelecida à CONFLUENCIA DA BR 356 C/ A BR 116, Nº s/n, Bairro: Barra, Cep 36880-000, Tel. (32) 3696-2000, no município de MURIAÉ – MG.

Valor Total do Contratado: R\$ 2.176,08 (Dois mil cento e setenta e seis reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas ocorreram sobre a Fonte de recurso: 3399000000 Ficha 000581,

Fonte de recurso: 3399000000 Ficha 000607

São José do Calçado, 03 de Junho de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

São Roque do Canaã**PREFEITURA****PORTARIA Nº 017/2015**

Publicação Nº 16685

PORTARIA Nº 017/2015**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **RAFAELA APARECIDA PIONTKOVSKY BOSA**, através da Portaria 003/2012, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 11 de Junho de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

Publicação Nº 16695

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: AMF CONSTRUTORA LTDA

Objeto: prorrogação do prazo vigêncial do contrato celebrado sob o nº 102/2014, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo assim findar-se-á em 18 de Setembro de 2015.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para o dia 18/09/2015.

Vigência: 09/06/2015 até 18/09/2015

Processo Administrativo: 002075/2014

REPUBLIÇÃO DO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

Publicação Nº 16690

Republicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Exercício de 2014 - janeiro a dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	45.844.000,00
Previsão Atualizada	-	45.844.000,00
Receitas Realizadas	6.201.564,02	32.440.329,48
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	45.844.000,00
Créditos Adicionais	-	4.397.791,88
Dotação Atualizada	-	50.241.791,88
Despesas Empenhadas	2.974.864,20	31.668.837,80
Despesas Executadas	6.498.275,54	31.668.837,80
Liquidadas	6.498.276,54	29.496.126,87
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	-	2.172.710,93
Superávit Orçamentário	-	771.491,68
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.974.864,20	31.668.837,80
Despesas Executadas	6.498.275,54	31.668.837,80
Liquidadas	6.498.276,54	29.496.126,87
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	-	2.172.710,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida	26.938.909,76	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
Liquidadas	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	-	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	-	-
Liquidadas	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	- 960.000,00	-3.031.683,47	315,80	
Resultado Primário	1.370.000,00	-9.402,80	0,69	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	310.000,00	-	310.000,00	-
Poder Executivo	310.000,00	-	310.000,00	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	274.070,45	67.587,24	206.483,21	-
Poder Executivo	274.070,45	67.587,24	206.483,21	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	584.070,45	67.587,24	516.483,21	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.617.703,19	25,00	25,55	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ens.Fundamental	3.442.833,40	60,00	69,29	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	-	10,00		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Líquida	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos	516.100,00	-(515.070,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	176.870,00	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	5.186.192,63	15,00	28,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Correnter			
Total das Despesas / RCL (%)	-			
MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal	ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC-011900/O-8			

Serra

PREFEITURA

DECRETO

Publicação Nº 16740

DECRETO Nº 6135, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Chefe da Divisão de Compras – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **NATHALIA JACINTO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, em 8 de junho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2015 - CMS SESA

Publicação Nº 16677

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA

EDITAL Nº 001

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PARA A ESCOLHA DOS DELEGADOS DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA ETAPA MUNICIPAL DA 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

A Comissão Temporária Organizadora da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, nomeada por meio da Resolução do CMSS nº 364, 20 de maio de 2015, no uso de suas atribuições

CONVIDA

os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde da Serra/ES para participar da assembléia coordenada pelo segmento dos representantes das entidades dos trabalhadores do Conselho Municipal de Saúde para a escolha de 40 delegados que os representarão na Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde. A assembléia será realizada no dia 15 de junho de 2015, às 14 horas no Auditório da Unidade Regional de Boa Vista.

As 52 vagas destinadas a delegados representantes do segmento de trabalhadores serão distribuídas da seguinte forma:

I. 12 delegados membros titulares e suplentes, representantes de entidades do segmento de trabalhadores do Conselho Municipal de Saúde;

II. 40 vagas destinadas a trabalhadores em exercício em Unidades Básicas de Saúde, Unidades Regionais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Maternidade de Carapina, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Ambulatório de Especialidades - AMES, Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária, Laboratório Central e nível central da Secretaria de Saúde.

A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde se realizará no dia 02 de julho de 2015, no horário de 15h às 19h, e no dia 03 de julho de 2015, no horário de 8h às 17h, no Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 41, Portal de Jacaraípe, Serra/ES.

Serra, de 10 de junho de 2015

Presidente da Comissão Temporária Organizadora da Etapa Municipal da XV Conferência Nacional de Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO - CP 006/2015

Publicação Nº 16718

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 006/2015

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa Construtora Rocha Silva Ltda, foi acatado, conforme parecer jurídico da Procuradoria e estão **habilitadas** as empresas: Compacta Construções e Pavimentações Ltda; Construtora Zanetti Ltda; Deck Construtora e Incorporadora Lda; Dual Engenharia Ltda; Engesan Engenharia e Saneamento Lda; Engeservice Consultoria Ltda - EPP; Força Construtora Ltda; Perc Cnstruções e Incorporações Ltda; Radana Construções Ltda; Residência Engenharia Ltda; Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda e Telt Engenharia Ltda. Documentação está a disposição na CPL/OBRAS. A abertura das propostas será realizada dia 15 de junho de 2015 as 10h00min na sede da CPL/SEOB.

Serra/ES, 11 de junho 2015.

Comissão Permanente Licitação

REGULAMENTO ETAPA MUNICIPAL - CMS SESA
Publicação Nº 16678

RESOLUÇÃO Nº 366, de 28 de maio de 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 12 de janeiro de 2015 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde da Serra n.º 266 de 29 de abril de 2015, resolve:

**REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 15ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, SERRA/ ES - 2015****CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Convocar a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, prevista no Decreto da Presidência da República nº 243, de 15 de dezembro de 2014 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 500, de 12 de fevereiro de 2015, cujo tema será: **"Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas - Direito do Povo Brasileiro"** e aprovar o seu Regulamento.

Art. 2º A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde tem como objetivos, sem prejuízo de outros debates (artigo 6º, caput, da Resolução n.º 500 do CNS de 11 de março de 2015):

- I. Analisar as prioridades locais de saúde;
- II. Formular propostas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União;
- III. Elaborar Relatório Final nos prazos previstos no Regimento da 15ª Conferência Nacional de Saúde;
- IV. Eleger os delegados (as) para Etapa Estadual da 15ª Conferência Nacional de Saúde e VIII Conferência Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES no dia 02 de julho de 2015, das 15h às 19h, e no dia 03 de julho de 2015, das 8h às 17h, no Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC, localizada na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 41, Portal de Jacaraípe, Serra/ES.

§1º A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde do Município da Serra-ES tem caráter deliberativo, considerando as temáticas da Conferência.

§2º A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de

Saúde organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua eventual ausência, por um dos membros da Mesa Diretora ou da Comissão Temporária Organizadora do Município da Serra/ES previamente escolhido pela referida Comissão.

**CAPÍTULO III
DA TEMÁTICA**

Art.4º Nos termos deste Regulamento, a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde do Município da Serra - ES desenvolverá os seguintes eixos temáticos:

- I. Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II. Participação e Controle Social;
- III. Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV. Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- V. Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI. Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII. Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e
- VIII. Reformas Democráticas e Populares do Estado.

**CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO**

Art.5º Poderão participar da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde as pessoas, entidades ou órgãos interessados na construção do Sistema Único de Saúde da Serra, na condição de delegados, convidados ou observadores com credenciamento livre.

§1º Durante a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde os membros credenciados como delegados terão direito a voz e voto, enquanto os convidados e observadores com credenciamento livre terão direito a voz mediante critérios a serem estabelecidos no Regimento Interno da própria conferência, que deverá ser aprovado na Plenária.

§2º A mesa coordenadora poderá, se julgar necessário, solicitar a contribuição dos participantes convidados ou observadores para esclarecimentos técnicos.

**CAPÍTULO V
DOS DELEGADOS**

Art. 6º Participarão da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, na condição de delegados:

- I. Representantes do segmento dos usuários do SUS;
- II. Representantes do segmento dos trabalhadores de saúde;

III. Representantes do segmento de gestores/prestadores de serviço de saúde.

§ 1º A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde será constituída por 208 delegados, distribuídos da seguinte forma:

I. Usuários: 104 delegados (50%);

II. Trabalhadores de saúde: 52 delegados (25%);

III. Gestores/ prestadores de serviços de saúde: 52 delegados (25%).

§2º Para participar na qualidade de delegado, os inscritos deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Possuir idade mínima de 18 anos;

II. Residir no município da Serra - no caso de representante dos usuários - ou representar entidades com sede e atuação no município.

§3º Cada segmento poderá inscrever como suplentes até 20% do total de seus delegados titulares, conforme §1º do art. 6º deste Regulamento.

§4º Os trabalhadores de saúde - públicos ou privados - vinculados ao SUS, somente poderão participar da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde no segmento de trabalhadores de saúde.

Seção I

Dos Delegados Natos

Art. 7º São delegados natos os 48 membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde da Serra, com vagas assim distribuídas:

I. Usuários: 24 delegados;

II. Trabalhadores de saúde: 12 delegados;

III. Gestores/ prestadores de serviços de saúde: 12 delegados.

Seção II

Dos Usuários

Art. 8º As 104 vagas destinadas a delegados representantes do segmento de usuários, serão distribuídas da seguinte forma:

I. 24 delegados membros titulares e suplentes, representantes de entidades de usuários do Conselho Municipal de Saúde;

II. 70 vagas destinadas a usuários de Unidades Básicas de Saúde, Unidades Regionais de Saúde e Centros de Apoio Psicossociais - CAPS;

III. 10 vagas destinadas a entidades de usuários com abrangência municipal.

Art. 9º As 70 vagas destinadas a delegados representantes do segmento de usuários serão escolhidas em reunião do Conselho Local de Saúde das Unidades Básicas de Saúde, Unidades Regionais de Saúde e CAPS, a ser realizada no mês de junho de 2015, distribuídas obedecendo a critérios populacionais, segundo censo do IBGE de 2010, na seguinte proporção:

I. 04 vagas por Unidade Regional de Saúde;

II. 02 vagas para Unidades Básicas de Saúde localizadas em territórios com população acima de 14.000 habitantes;

III. 01 vaga para Unidades Básicas localizadas nos demais territórios;

IV. 02 vagas por Centro de Apoio Psicossociais - CAPS.

Parágrafo único. As vagas fixadas de acordo com este artigo serão distribuídas por território, Unidades de Saúde e CAPS, conforme quadro constante do Anexo I deste Regulamento.

Art. 10 Das 10 vagas destinadas a entidades com abrangência municipal, serão indicadas 01 vaga para cada uma das seguintes entidades: CRAS, CREAS, Conselhos Tutelar, da Criança e Adolescente, Segurança Alimentar, Assistência Social, Idoso, Juventude, Negro e Pessoa com Deficiência.

Seção III

Dos Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 11 As 52 vagas destinadas a delegados representantes do segmento de trabalhadores serão distribuídas da seguinte forma:

I. 12 delegados representantes de entidades do segmento de trabalhadores do Conselho Municipal de Saúde;

II. 40 vagas destinadas a trabalhadores em exercício em Unidades Básicas de Saúde, Unidades Regionais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Maternidade de Carapina, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Ambulatório de Especialidades Médicas - AMES, Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária, Laboratório Central e nível central da Secretaria de Saúde.

Art. 12 As 40 vagas destinadas a delegados representantes do segmento dos trabalhadores serão escolhidas em assembléia municipal, a ser realizada no mês de junho de 2015, coordenada por seus representantes no Conselho Municipal de Saúde, conforme quadro constante do Anexo II deste Regulamento.

§1º. As vagas fixadas para o segmento dos trabalhadores em exercício nas Unidades Básicas e Regionais de Saúde foram distribuídas considerando o quantitativo de unidades por território de saúde.

§2º Todos os trabalhadores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde que se enquadrarem na descrição do inciso II do art. 11 poderão participar da assembléia municipal a que se refere o art. 12 deste Regulamento, observado o disposto §4º, do artigo 6º deste Regulamento.

Seção IV –

Dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde

Art. 13 As 52 vagas destinadas a delegados representantes do segmento de gestores/prestadores de serviços em saúde serão distribuídas da seguinte forma:

I. 12 delegados representantes de entidades do segmento de gestores/prestadores de serviços em saúde entre os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

II. 25 vagas do segmento de gestores em saúde, em exercício nos serviços de saúde;

III. 10 vagas do segmento de gestores em saúde, em exercício no nível central da Secretaria de Saúde;

IV. 05 vagas para o segmento de prestadores de serviços em saúde.

Parágrafo Único. Os delegados representantes dos prestadores de serviços em saúde serão definidos em reunião realizada entre o Gestor e os prestadores de serviços em Saúde interessados em participar da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, escolhidos por consenso ou por voto.

Seção IV

Dos Convidados e dos Participantes com Credenciamento Livre

Art. 14 Além dos delegados, convidados e participantes com credenciamento livre poderão participar da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

§1º Os convidados serão definidos pelo Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz.

§2º Os participantes com credenciamento livre, são pessoas que se inscreverem como observadores da Conferência, num quantitativo de até 20 vagas, com direito a voz.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 As inscrições para participar da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, na qualidade de delegado ou observador, ocorrerá no período do dia 12 de junho e 02 de julho de 2015, até as 15h30min.

§1º Até o dia 01 de julho de 2015, as inscrições poderão ser realizadas na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, e no dia 02 de julho de 2015, serão realizadas apenas no local da Conferência.

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO

Art.16 Os delegados, convidados e observadores da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde do Município da Serra-ES, deverão se credenciar nos dois dias da Conferência, observando o que segue:

I. No dia 02 de julho, até as 15h30min; e

II. No dia 03 de julho, até as 9h.

Parágrafo Único. Os suplentes de delegados poderão se credenciar nas vagas remanescentes no dia 02 de julho de 2015 das 15h31min às 16h e no dia 03 de julho, das 9h01min às 10 horas.

Art.17 As votações serão feitas com o uso do crachá fornecido aos participantes quando do seu credenciamento. Não será fornecida 2ª via do crachá.

Parágrafo Único. As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

CAPÍTULO VIII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 18 Fará parte da programação da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, a realização de Grupos de Trabalho, com os seguintes temas:

I. Grupo I:

a) Eixo I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

b) Eixo V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

c) Proposta plenária popular de saúde, política da saúde idosa, política da saúde da pessoa com deficiência e rede de atenção psicossocial, conforme Ata de nº266 do CMSS;

II. Grupo II:

a) Eixo II - Participação Social;

b) Eixo VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado;

III. Grupo III:

- a) Eixo III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- b) Eixo VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

IV. Grupo IV:

- a) Eixo IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- b) Eixo VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS.

§1º A distribuição dos delegados nos Grupos de Trabalho será feita no momento do credenciamento, obedecendo à paridade entre os segmentos do Conselho Municipal de Saúde para cada Grupo de Trabalho, conforme segue:

- I. Usuários: 26 delegados;
- II. Trabalhadores de saúde: 13 delegados;
- III. Gestores/prestadores de serviços de saúde: 13 delegados.

§2º O critério de escolha do Grupo de Trabalho será a ordem de credenciamento dos participantes, observando o que estabelece o parágrafo anterior.

§3º Em cada Grupo de Trabalho poderão participar até 05 observadores.

Art. 19 Cada Grupo de Trabalho deverá contar com 03 facilitadores indicados pela Comissão Temporária da Organização, devendo o Grupo de Trabalho escolher entre seus participantes um(a) relator(a).

§1º Compete aos facilitadores dos Grupos de Trabalho:

- I. Proceder à apresentação dos integrantes;
- II. Esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo;
- III. Garantir a discussão do tema alocado para o grupo;
- IV. Mediar as discussões de forma a permitir ampla participação;
- V. Solicitar ajuda da comissão organizadora quando necessário.

§2º Compete ao relator (a) de cada Grupo de Trabalho:

- I. Responsabilizar-se pelo registro em formulário próprio das ocorrências;
- II. Dar redação mínima às sugestões de forma clara e compreensível do resultado das discussões do grupo;
- III. Sintetizar as conclusões do relatório resultante do trabalho do Grupo de Trabalho; e
- IV. Realizar a apresentação do relatório na plenária.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.20 Serão conferidos certificados aos participantes que obtiverem 50% de frequência.

Parágrafo único. A frequência dos delegados será aferida pela lista de presença que deverá ser assinada às 10h30min e às 15 horas.

Art. 21 As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

Art. 22 O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e do Distrito Federal até o dia 31 de julho de 2015.

Art.23 O registro dos dados sobre sua Conferência no Portal da 15ª Conferência Nacional de Saúde será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 24 Na Conferência Municipal serão eleitos, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, de forma paritária, conforme a Resolução no 453/2012.

Art. 25 O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e do Distrito Federal até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 26 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Temporária Organizadora da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

Serra/ES, 28 de maio de 2015.

Luiz Carlos Reblin

Presidente do Conselho Municipal
de Saúde da Serra/ES

ANEXO I

Quadro de vagas, segmento de usuários do SUS, fixadas de acordo com artigo 8º deste Regulamento.

TERRITÓRIO	SERVIÇO DE SAÚDE	Nº DE DELEGADOS
REGIÃO SERRA SEDE	URS SERRA SEDE	04
	UBS CAMPINHO DA SERRA	01
	UBS PLANALTO SERRANO A	01
	UBS PLANALTO SERRANO B	01
	UBS SÃO MARCOS	01
	UBS VISTA DA SERRA	01
	UNIDADE ITINERANTE	01
REGIÃO CIVIT	URS SERRA DOURADA	04
	UBS NOVA CARAPINA I	01
	UBS NOVA CARAPINA II	01
	UBS ELDORADO	02
	UBS BARCELONA	02
	UBS PORTO CANOA	02
	UBS PITANGA	01
	UBS BARRO BRANCO	01
	UBS TAQUARA I	01
	UBS TAQUARA II	01
	CAPS TRANSTORNO MENTAL	02
REGIÃO CARAPINA	URS BOA VISTA	04
	UBS BOA VISTA	01
	UBS ANDRÉ CARLONI	01
	UBS JARDIM CARAPINA	02
	UBS BAIRRO DE FÁTIMA	01
	UBS MANOEL PLAZA	01
	UBS CARAPINA GRANDE	01
	UBS CENTRAL CARAPINA	01
	UBS JARDIM TROPICAL	01
	UBS LARANJEIRAS VELHA	01
	UBS JOSÉ DE ANCHIETA	02
	CAPS AD	02
REGIÃO NOVO HORIZONTE	URS NOVO HORIZONTE	04
	UBS CARAPEBUS	01
	UBS OCEANIA	01
	UBS CIDADE CONTINENTAL	01
	UBS CHACARA PARREIRAL	01
	UBS SÃO DIOGO	01
	UBS MANGUINHOS	01

TERRITÓRIO	SERVIÇO DE SAÚDE	Nº DE DELEGADOS
REGIÃO DE CASTELÂNDIA	URS FEU ROSA	04
	UBS PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	02
	UBS VILA NOVA DE COLARES	02
REGIÃO JACARAÍPE	URS JACARAÍPE	04
	UBS NOVA ALMEIDA	02

ANEXO II

Quadro de vagas, segmento dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, fixadas de acordo com este artigo 10 deste Regulamento.

TERRITÓRIO	SERVIÇO DE SAÚDE	Nº DE DELEGADOS
REGIÃO SERRA SEDE	Unidades básicas e regionais de saúde	04
REGIÃO CIVIT	Unidades básicas e regionais de saúde	06
REGIÃO CARAPINA	Unidades básicas e regionais de saúde	06
REGIÃO NOVO HORIZONTE	Unidades básicas e regionais de saúde	04
REGIÃO DE CASTELÂNDIA	Unidades básicas e regionais de saúde	02
REGIÃO JACARAÍPE	Unidades básicas e regionais de saúde	01
OUTROS SERVIÇOS	CAPS	01
	AMES	01
	VAS	01
	VISA	01
	Laboratório Central	01
	UPAS	01
	Maternidade de Carapina	01
	SAS	03
	SVS	03
SESA CENTRAL	SRCA	02
	SRH	01
	SGA	01

RESULTADO MPE066/2015

Publicação Nº 16725

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna publico o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015**, processo nº 17627/2015/SEMAS, destinado a **Aquisição de artigos de armarinho**, conforme segue:

LOTE ÚNICO: HB COMERCIAL EIRELLI ME- Valor: R\$9.934,91

Serra, 11 de junho de 2015.

Eva Clarice P. Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO MPE067/2015

Publicação Nº 16688

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna publico o resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 067/2015**, processo nº 17469/2015 SEAD, destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento de Água mineral, conforme segue:

Lote Único: Águard - Águas Minerais e Bebidas Ltda ME - Valor R\$ 120.840,00.

Serra, 11 de junho de 2015.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA**AVISO DE PREGÃO 043/2015**

Publicação Nº 16732

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 043/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

ABERTURA: 25/06/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015

Publicação Nº 16733

AVISO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso III, torna público a todos os interessados, a contratação de 02 Shows, por ocasião da Festa do Junina da Comunidade de São João de Viçosa realizar-se nos dias 19 a 21 de junho

de 2015 no Distrito de de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante.

Nº 019/2015

Contratação de 02 Shows com a BANDA GANG BRASIL, no dia 20 e 21 de junho, no valor de R\$ 8.000,00

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da CPL

Viana**PREFEITURA****ACÓRDÃO 003**

Publicação Nº 16707

SESSÃO DO DIA: 03 de junho de 2015**RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – nº 003/2015****PROCESSO Nº.:** 015261/2014**RECORRENTE:** WartSila Brasil Ltda.**RELATOR:** Raphael Cassaro Machado**EMENTA:**

RECURSO VOLUNTÁRIO – ISSQN – ENQUADRAMENTO COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÃO CONFIGURADA – ATIVIDADE CONTRATADA QUE SE ENCAIXA NA HIPÓTESE DO ITEM 14.01 DA LEI MUNICIPAL 1.674/2003 – APLICAÇÃO DA LEI DE BENEFÍCIO FISCAL 2.238/2009 A RECORRENTE – REDUÇÃO DA ALIQUOTA DE 5 PARA 3% – BENEFÍCIO DEFERIDO ATÉ 01/08/2013 – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO – DECISÃO POR MAIORIA.

DECISÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, RESOLVE O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS, POR MAIORIA DE SEUS CONSELHEIROS PRESENTES, EM CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO, POIS TEMPESTIVO, E A ELE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PARA REDUÇÃO DA ALIQUOTA DO ISS PARA 3% ATÉ 01/08/2013, DEVENDO A MULTA SER RECALCULADA CONFORME A DECISÃO.

Renata Cerdeira Oliveira Colnago

Presidente

Raphael Cassaro Machado

Relator

Débora Tabachi Bimbato

Rep. Da Fazenda Pública Municipal

ACÓRDÃO 004

Publicação Nº 16700

SESSÃO DO DIA: 11 de junho de 2015**RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – nº 004/2015****PROCESSO Nº.:** 015260/2014**RECORRENTE:** WartSila Brasil Ltda.**RELATOR:** Romildo Luiz Hoffman**CONSELHEIRO VOTO DIVERGENTE:** Raphael Cassaro Machado**EMENTA:**

RECURSO VOLUNTÁRIO – ISSQN – ENQUADRAMENTO COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÃO CONFIGURADA – ATIVIDADE CONTRATADA QUE SE ENCAIXA NA HIPÓTESE DO ITEM 14.01 E 7.02 DA LEI MUNICIPAL 1.674/2003 – APLICAÇÃO DA LEI DE BENEFÍCIO FISCAL 2.238/2009 A RECORRENTE – REDUÇÃO DA ALIQUOTA DE 5% PARA 3% – BENEFÍCIO DEFERIDO QUE ABRENDE TODO O PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO – DECISÃO POR MAIORIA.

DECISÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, RESOLVE O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS, POR MAIORIA DE SEUS CONSELHEIROS PRESENTES, EM CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO, POIS TEMPESTIVO, E A ELE DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PARA REDUÇÃO DA ALIQUOTA DO ISS PARA 3% DURANTE TODO O PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO.

Renata Cerdeira Oliveira Colnago

Presidente

Raphael Cassaro Machado

Conselheiro

Débora Tabachi Bimbato

Rep. Da Fazenda Pública Municipal

PORTARIA 782

Publicação Nº 16682

PORTARIA Nº 782/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, **GÉFFSON NAZARÉ DE JESUS GOMES**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 11 de junho de 2015.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO